



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 161/2025

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 18 de março de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com a União Estudantil Araxaense-UEA.

O referido termo tem por objeto subvencionar as atividades da mencionada Organização da Sociedade Civil, as quais são compatíveis com o interesse público.

A aludida entidade, ao longo dos anos, estabeleceu parceria com o Poder Público visando prestar atendimento aos alunos carentes da rede pública de ensino que, eventualmente, necessitem de serviços de internet, pesquisa e impressão, auxiliando-os em sua formação escolar.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela, haverá de aprovar-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

**RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá**

**Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 42 / 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a União Estudantil Araxaense-UEA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Araxá** autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **União Estudantil Araxaense-UEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.381.801/0001-07, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fins de custeio e manutenção de suas atividades.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha número 168.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 18 de março de 2025.

RUBENS MAGELA DA SILVA Prefeito Municipal de Araxá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ARAXÁ	Espaço reservado		
	Ano: 2025		
	Nº do Plano:		
	Nº do Protocolo:		
	Nº do Convênio:		
PLANO DE TRABALHO			
CONVENIENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:PMA	2 - CNPJ18.140.756/0001-00		
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:UEA	2 - CNPJ01.381.801/0001-07		
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
4 - CIDADE ARAXÁ	5 - CEP38183186	6 - DDD/TELEFONE (34)36113542	7 - FAX
8 - CONTA CORRENTE Operação: 1388 Conta:739128172-8	9 - BANCO 104	10- AGÊNCIA 0097	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO ARAXÁ/MG
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL GILSON BALTAZAR DOS SANTOS	13 - CPF: 77029992687		
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-5.174.871 SSP/MG	15 - CARGO PRESIDENTE	16 - DATA VENC. MANDATO NOVEMBRO DE 2026.	
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA EDSON BARBOSA, 30 BOA VISTA	18 - CEP 38.180-738		

19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 - Nº CREA		
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)	22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:		
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social):			
II - OUTRO PARTÍCIPLE			
1 - TIPO	2 - NOME		3 - CNPJ
4 - ENDEREÇO	5 - BAIRRO		6 - CEP
7- DIRETORIA REGIONAL	8- REGIST. CONCEDENTE	9- BANCO	10-AGÊNCIA
11-CONTA			
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE:		14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:
15 - CPF:	16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO
OUTRO PARTÍCIPLE			
1 - TIPO	2 - NOME		3 - CNPJ

4 - ENDEREÇO	2 - NOME		3 - CNPJ
7- DIRETORIA REGIONAL	8- REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10- AGÊNCIA
11- CONTA			
12- NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE:		14 -
15 - CPF:	16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO

III - BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Entidade fundada em 1996 com intuito de lutar por uma educação de qualidade e levar aos jovens conhecimento através de campanhas educativas em parceria com as escolas estaduais e municipais, além do acesso à cultura através da meia entrada, que abrange todos os estudantes de Araxá, garantindo acesso ao cinema, teatro, jogos de futebol, parque de exposições e clubes aquáticos e esportivos.

(Assinatura)

IV - RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

02 FUNCIONÁRIOS

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
(Campo Dinâmico)		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE INTERNET, IMPRESSÃO DE PESQUISA AOS ALUNOS CARENTES	INÍCIO: OUTUBRO/2024	TÉRMINO: DEZEMBRO/2024
5 - OBJETIVO GERAL PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS ALUNOS CARENTES E DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE INTERNET, IMPRESSÃO E PESQUISA, AUXILIAR NA PRODUÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES E INCENTIVAR ESTES ALUNOS A CONCLUIREM SEUS ESTUDOS		
6 - OBJETIVO ESPECÍFICO: (o QUE? COMO? PARA QUEM OU PARA QUE?) ACESSO A INTERNET, PARA PESSOAS CARENTES.		
6 - JUSTIFICATIVA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE ESTUDANTIL.		
7 - PESSOAS BENEFICIADAS		
QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	
CERCA DE 12.000 ALUNOS		
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO		

De forma gratuita a entidade disponibiliza aos estudantes equipamento e material para pesquisa, bem como acesso à internet limitados a sites de pesquisas e artigos acadêmicos, material para impressão de trabalhos, apostilas e matérias de estudo, contando com 04 computadores e 02 impressoras de alta resolução. A UEA conta com 02 diretores que cuidam da parte de atendimento ao estudante para elaboração de pesquisa e trabalho, e na confecção das Apostilhas estudantis e 01 coordenador geral que cuida do marketing e divulgação nas escolas, elaboração de projetos e acessória aos demais funcionários. A entidade conta com cerca de 12.700 estudantes associados de Araxá.

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 – META	2– ETAPA/FASE	3– ESPECIFICAÇÃO	4– INDICADOR			5– DURAÇÃO	
1	1	ATENDIMENTO DE QUALIDADE	6–Unidade	7–Quantidade	8–Início	9–Término	
OFERECER SALA DE INTERNET	OFERECER SALA DE INTERNET EQUIPADA PARA TRABALHOS ESCOLARES E DOIS DIRETORES PARA AUXILIAR OS ALUNOS						
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	
TOTAL 27.000,00							
2 – VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA							
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		%	OBSERVAÇÃO			
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 30.000,00		100%				

IV - RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

02 FUNCIONÁRIOS

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Campo Dinâmico)		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO 4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE INTERNET, IMPRESSÃO DE PESQUISA AOS ALUNOS CARENTES	INÍCIO: OUTUBRO/2024	TÉRMINO: DEZEMBRO/2024
5 - OBJETIVO GERAL PRESTAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS ALUNOS CARENTES E DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE INTERNET, IMPRESSÃO E PESQUISA, AUXILIAR NA PRODUÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES E INCENTIVAR ESTES ALUNOS A CONCLUIREM SEUS ESTUDOS		
6 - OBJETIVO ESPECÍFICO: (o que? como? para quem ou para que?) ACESSO A INTERNET. PARA PESSOAS CARENTES.		
6 - JUSTIFICATIVA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE ESTUDANTIL.		
7 - PESSOAS BENEFICIADAS		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
CERCA DE 12.000 ALUNOS		
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO		

G. J. M. T.

De forma gratuita a entidade disponibiliza aos estudantes equipamento e material para pesquisa, bem como acesso à internet limitados a sites de pesquisas e artigos acadêmicos, material para impressão de trabalhos, apostilas e matérias de estudo, contando com 04 computadores e 02 impressoras de alta resolução. A UEA conta com 02 diretores que cuidam da parte de atendimento ao estudante para elaboração de pesquisa e trabalho, e na confecção das Apostilhas estudantis e 01 coordenador geral que cuida do marketing e divulgação nas escolas, elaboração de projetos e acessória aos demais funcionários. A entidade conta com cerca de 12.700 estudantes associados de Araxá.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2- ETAPA/FASE	3- ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR		5- DURAÇÃO			
			FÍSICO		6-Unidade	7-Quantidade	8-Início	9-Término
1	1	ATENDIMENTO DE QUALIDADE						
OFERECER SALA DE INTERNET	OFERECER SALA DE INTERNET EQUIPADA PARA TRABALHOS ESCOLARES E DOIS DIRETORES PARA AUXILIAR OS ALUNOS							
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)		
TOTAL 27.000,00								
2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA								
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		%	OBSERVAÇÃO				
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$ 30.000,00		100%					

CONTRAPARTIDA	UMA SALA EQUIPADA PARA TRABALHOS ESCOLARES		
OUTRAS FONTES			
PARLAMENTAR			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA			
3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	
(Campo Dinâmico)	R\$ 30.000,00	(Campo Dinâmico)	

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
FEVEREIRO	2025	30.000,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)	(Campo Dinâmico)

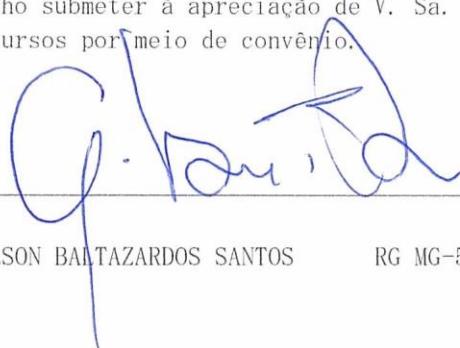
VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da

Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data Nome/Assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de convênio.



ARAXÁ/MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GILSON BALTAZARDOS SANTOS

RG MG-5.174.871 SSP/MG CPF 77029992687

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO

CÓDIGO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO:

PARECER (Favorável / Não Favorável):

TEXTO DO PARECER:

Técnico da Secretaria _____,
Matrícula _____

Data _____

Diretor Matrícula _____

Data

2 - OBSERVAÇÃO

G. J. A.

5.1. QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos			Situação			Salário Total			Recursos	
Meta	Etapa	Fase	Função	Qdade	Salário	Mensal	Anual	Concedente	Proponente	
TOTAL GERAL										

b) Material Permanente			Descrição detalhada			Custo Total			Recursos	
Meta	Etapa	Fase	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Concedente	Proponente
TOTAL GERAL										

c) Material de Consumo			Descrição detalhada			Custo Total			Recursos	
Meta	Etapa	Fase	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Concedente	Proponente
01	01		35	CX	342,85	35	CX	342,85	11.999,75	
TOTAL GERAL										

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			Descrição detalhada			Custo Total			Recursos	
Meta	Etapa	Fase	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Concedente	Proponente
01	01		4			1			1.000,00	
01	01		1						6.598,00	
01	01		1						4.072,25	
01	01		1						1.000,00	
01	01		1						5.330,00	
TOTAL GERAL										

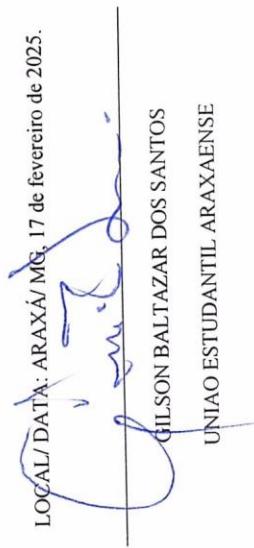
G. Júnior

e) Serviços de Terceiros (Pessoa Física)

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Concedente	Proponente
TOTAL								
GERAL								

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

LOCAL/ DATA: ARAXÁ/ MG 17 de fevereiro de 2025.



GILSON BALTAZAR DOS SANTOS
UNIAO ESTUDANTIL ARAXAENSE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.381.801/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/1996

NOME EMPRESARIAL
UNIAO ESTUDANTIL ARAXAENSE - UEA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL

NÚMERO
111

COMPLEMENTO
SALA 12

CEP:
38.183-186

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAXA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILSONARAXA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(34) 8855-3542

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 09:14:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO

UNIÃO ESTUDANTIL ARAXAENSE (UEA)



Art. 01º - Ficou organizada na cidade de Araxá, estado de Minas Gerais, onde manterá afixada sua sede, a União Estudantil Araxaense (U.E.A.) Rua: Presidente Olegário Maciel nº 111 sl 202 entidade representativa dos alunos 1º 2º 3º graus e curso Técnico , por tempo indeterminado, regido por este estatuto e constituído por estudantes sócios de Araxá .

Art. 02 - A União Araxaense tem por objetivos:

- I. Congregar os alunos de I II III graus e cursos técnicos da Cidade de Araxá e buscar.
- II. Defender os interesses individuais e coletivos dos alunos, buscando seu aprimoramento.
- III. Incentivar a cultura literária, artística e esportiva de seus membros.
- IV. Pugnar pela adequação do ensino as reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público e gratuito.
- V. Lutar pela democracia permanente nas escolas, através do direito a participação nos fóruns interinos de deliberação destas devidas instituições de ensino.
- VI. Buscar parcerias com as entidades representantes, UCMG.

Parágrafo Único – é de obrigação da Diretoria da U.E.A. manter se possível trabalhos sociais para a classe estudantil de Araxá, visando o bem estar e os privilégios de seus associados.

CAPITULO II

DA ELEIÇÃO



Art. 3º - As inscrições das eleições serão feitas com a diretoria da U.E.A. o prazo das inscrições e o dia da eleição estabelecida pela Diretoria da U.E.A.

Art. 4º - Poderão concorrer a eleições somente os sócios contribuintes da U.E.A. desde que os mesmos tenham contribuído durante todos os meses do mandato anterior à eleição com a quantia de 10% de um salário mínimo. Cujas contribuições deverão ser realizadas a partir da data de aprovação deste estatuto e os cargos de presidente, vice-presidente, tesoureiro e vice-tesoureiro, devem ser maiores de 18 anos, devido à movimentação bancária.

Art. 5º - As contribuições devem ser efetuadas na terceira terça-feira do mês.

[Handwritten signature over the stamp]
Cartório do Ofício do Registro
de Títulos e Documentos
e civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIAL
Fernanda Amélia Viriato
Oficiala Substituta
Araxá-MG



Art. 6º - No caso de os sócios não estarem em dia com as contribuições e queiram concorrer as eleições, terá que ter 7 (sete) votos da Diretoria, que tem o direito de indicar o presidente(a). Caso contrário, será estabelecida chapa única.

Art. 7º - As eleições deverão ser convocadas até novembro ou janeiro, com duração do mandato por um período de 3 (três) anos.

Art. 8º - As eleições serão realizadas com no mínimo uma chapa incentivada e será realizada em 1ª convocação, com no mínimo 50% + 1 (um) dos filiados. Caso não haja quórum suficiente, será instalada segunda convocação com no mínimo 1/3 dos filiados, caso persista a falta de quórum, as eleições serão realizadas com qualquer número de filiados.

Parágrafo Único – As 3 (três) convocações poderão ser feitas em único edital, desde que dele constem previamente os prazos entre uma convocação, podendo este ser no mesmo dia. O edital deverá ser fixado visivelmente na sede da União Estudantil Araxaense.

Art. 9º Haverá um conselho eleitoral que fiscaliza as eleições e será composto por um de cada chapa e mais um da Diretoria da U.E.A.

Art. 10º - Outras eventualidades serão resolvidas e decididas pela Diretoria da U.E.A.



CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Art. 11º - O patrimônio da U.E.A será constituído por:

- I. Contribuição de seus diretores e sócios;
- II. Contribuição de terceiros;
- III. Subvenções, juros, correções ou dividendos resultantes das contribuições;
- IV. Rendimentos auferido em promoção da entidade.

Art. 12º - & 3º - A U.E.A não se responsabiliza por obrigações contraídas por estudantes do grupo, sem ter havido prévia autorização da diretoria.

CAPITULO IV

Cartório do Ofício do Registro
de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
Oficiala Substituta
Araxá-MG



DA ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 13º - São instâncias deliberativas da direção.

- a) A assembleia geral dos Estudantes de Araxá
- b) A diretoria da U.E.A

SEÇÃO 1º
DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 14º - A assembleia geral é o órgão máximo de deliberação nos termos deste estatuto e compõem-se de todos os sócios da U.E.A.

Art. 15º - A assembleia geral se reunirá ao término de cada mandato para deliberar sobre prestação de contas da diretoria e formação eleitoral.

Parágrafo Único – A convocação para as reuniões será feita por edital, divulgando como antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, feitos pela diretoria da U.E.A o edital deverá ser fixado visivelmente na sede da U.E.A.

Art. 16º - A assembleia geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por 50% + 1 da diretoria da U.E.A.

Art. 17º - A assembleia geral deliberará por maioria simples de votos.

Art. 18º - Compete a assembleia geral:

- a) Aprovar o estudo da U.E.A.
- b) Discutir e votar as teses, recomendações, moções, adendos e proposta apresentados por qualquer um de seus sócios;
- c) Verificar as prestações de contas da U.E.A e aprovar se tiver correta.

SEÇÃO 2º
DA DIRETORIA

Cartório do Ofício do Registro
de Títulos e Documentos
e civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
Oficiala Substituta
Araxá-MG

Art. 19º - A Diretoria da U.E.A será constituída pelos seguintes membros.

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Coordenador Geral
- IV. 1º Secretário Geral
- V. 2º Secretário Geral
- VI. 1º Tesoureiro (a)
- VII. 2º Tesoureiro (a)
- VIII. 1º Diretor Cultural
- IX. 2º Diretor Cultural



Art. 20º - Compete ao presidente:

- a) Representar a U.E.A na escola e fora dela;
- b) Convocar e presidir "ad reunião extraordinária" da Diretoria;
- c) Praticar "ad referendum" da diretoria, os atos que por motivos de força maior se fizerem necessário, dando deles conhecimento na reunião subsequente;
- d) Assinar juntamente com o tesoureiro os documentos relativos ao movimento financeiro;
- e) Assinar juntamente com o secretário, a correspondência oficial da diretoria;
- f) Representar a U.E.A. no conselho das escolas de Araxá;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas do presente estatuto.

Art. 21º - Compete ao Vice- Presidente:

- a) Auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir o presidente nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância de cargo.

Art. 22º - Compete ao Coordenador Geral da U.E.A.:

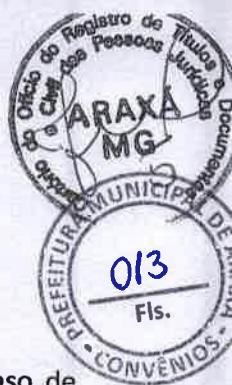
- a) Coordenar o trabalho da U.E.A.;
- b) Auxiliar os diretores.

Art. 23º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Publicar avisos e convocações de reunião, divulgar editais, expedir convites;
- b) Lavrar atas das reuniões da diretoria;
- c) Redigir e assinar com o presidente a correspondência oficial da diretoria;

Cartório do Ofício do Registro
de Títulos e Documentos
e civil das Pessoas Jurídicas
Sebastiana Lucia Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
Oficiala Substituta
Araxá-MG

J



- d) Manter em dia os arquivos da entidade.

Art. 24º - Compete ao 2º Secretário:

- Auxiliar o 1º Secretário geral no cumprimento de suas atribuições;
- Substituir o 1º Secretário geral em seus impedimentos eventuais e em caso de vacância do cargo. OBS.: Poderá qualquer estudante filiado a U.E.A fazer ata caso os secretários não possam.

Art. 25º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- Ter sob controle direto os bens da entidade;
- Manter os membros da U.E.A. informados sobre os fatos de interesses da classe estudantil. Assumir a presidência da U.E.A. caso o vice-presidente não possa.
- Assinar com o presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos a movimentação bancária;
- Apresentar juntamente com o presidente a prestação de contas na assembleia geral.

Art. 26º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- Auxiliar o primeiro Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições;
- Assumir a tesouraria nos impedimentos do 1º Tesoureiro e nos casos de vacância do cargo.

Art. 27º - Compete aos diretores culturais:

- Compor as comissões para a organização de atitudes congêntitas;
- Promover atividade científicas e culturais;
- Representar atividade a U.E.A. junto às atividades da Área.



Parágrafo Único – Demais cargos poderão ser criados extraordinariamente, tendo em vista a necessidade e a vacância. Cargos de honra também poderão ser consagrados a ex-diretores, sendo estes vetados ao direito de voto.

CAPÍTULO V

DOS SÓCIOS E DAS REUNIÕES

Cartório do Ofício do Registro
de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Sebastião Lucio Machado
OFICIALA
Fernanda Amélia Viriato
Oficiala Substituta
Araxá-MG

Art. 28º - São sócios da entidade todos os alunos matriculados e contribuintes. Também os alunos de tele sala ou tele curso, sendo qualquer um.

Parágrafo Único: Exceto nos casos de expulsão, as sanções disciplinares não se estenderão as atividades como sócios. Caberá a diretoria da U.E.A., em caso de falta fls. de comportamento, expulsar os sócios da entidade.

Art. 29º - São direitos dos alunos:

- a) Participar de todas as atividades da entidade;
- b) Votar e ser votado, se tiverem em dias com suas contribuições e observando-se disposições deste estatuto;
- c) Encaminhar observações, sugestões e moções a Diretoria da U.E.A.

Art. 30º - São deveres dos associados:

- a) Conhecer e cumprir as normas deste estatuto;
- b) Informar a Diretoria da entidade qualquer violação da dignidade da classe estudantil cometida nas escolas ou fora dela.
- c) Manter luta incessante pelo fortalecimento da entidade.

Art. 31º - Caso algum membro da entidade ou da diretoria da U.E.A. falte mais de dez reuniões durante a gestão, com ou sem justificativa, ou quatro vezes seguintes, sem justificativa, este perderá o mandato.

Art. 32º - Nenhum membro da U.E.A. poderá ser expulso sem o consentimento da maioria da Diretoria da U.E.A.

Art. 33º - Caso algum membro da Diretoria não possa mais exercer o cargo, este será substituído pela maioria da atual Diretoria.

Art. 34º - Constitui infração disciplinar:

- a) Usar a entidade para fins diferentes dos seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupo;
- b) Deixar de cumprir as disposições deste estatuto;
- c) Prestar informações referentes a U.E.A., que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- d) Praticar atos que venham a ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos;
- e) Atentar contra a guarda e o emprego de bens da entidade;
- f) Tomar ações em nome da entidade sem o consentimento da diretoria.

Art. 35 – Apurar as infrações, serão discutidas na Assembleia Geral e aplicada as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios da entidade conforme a gravidade da falta.

Parágrafo Único – O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá seu mandado devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas da U.E.A.



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Este estatuto só poderá ser modificado pela diretoria da U.E.A. por maioria dos seus diretores.

Art. 37º - As representações dos sócios da entidade só serão considerados pela Diretoria da U.E.A.

Art. 38º - Em caso de dissolução da Entidade, qualquer que sejam as suas causas, seu patrimônio líquido será transferido, a outra pessoa jurídica congênere determinado em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 39º - Revogadas as disposições em contrário, este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral dos Estudantes. E registrado em cartório de títulos de pessoas jurídicas de Araxá.

Marlia Aparecida da Silva
Marlia Aparecida da Silva -- OAB/MG 88.546



Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá		
CNPJ: 07 158 257/0001-50		
Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 2320 - Centro		
Fone: (34)3662-3796		
Sebastiana Lúcia Machado - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 72153		
REG Nº 790 - LIVA-35 - PÁG 115 - AV Nº 18		
Araxá, MG, 06 de fevereiro de 2014.		
Fernanda Amélia Vinato - Substituta		
Emissu	TFJ	Total
115,70	30,35	146,05